



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO - CEP 16.430-000**  
**FONE: (014) 3547-1484 - FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86**

E-mail – camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.690**

*De autoria dos Vereadores Bruno Floriano de Oliveira, Adriano Maitan, Airton Vaz, Arlindo Pita Junior, Brigida Pianta Fernandes, Domingos R.F. Fresca, Orlando Viegas Rodrigues, Rosângela Tremeschin Silva Costa e Wellington L. Pereira)*

**Dispõe sobre denominação do prédio onde se encontra instalado o CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS no Município de Guaíçara.**

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Guaíçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:-

**Art. 1º** - O prédio onde se encontra atualmente instalado o “CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social”, situado na Rua Jose Bonifácio, nº 57, Centro, na cidade de Guaíçara passa a denominar-se “**CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - ADRIANA HERRERO DO CARMO**”, em homenagem póstuma a servidora municipal que dedicou sua vida profissional no atendimento dos menos favorecidos e dos idosos.

**Art. 2º** - O histórico de vida da acima homenageada fara parte integrante da presente Lei, conforme determina o art. 2º, da Resolução nº 188, de 02/02/2. 002.

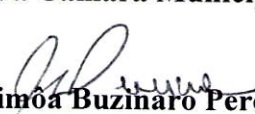
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Prefeito Massao Kavahara”  
Guaíçara, 29 de agosto de 2.018.

  
**Bruno Floriano de Oliveira**  
Presidente

**Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 29/08/2.018.**

  
**Solange Simão Buzinaró Pereira**  
Diretora de Secretaria